

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

46/05/23

Jornal AMP
Pagina 355/356

Edição 2771

Falionu L.

DECRETO Nº 5.354/23 Data 15.05.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412300032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.31.00(42)-000	Premiações Culturais, Artísticas, Cientif. e Desp.	R\$ 15.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.32.00(538)-504	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 15.000,00
TOTAL		D¢ 20 000 00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412300032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(45)-000	Outras Desp. de Pessoal Decorr. De Contr. Tercei.	R\$ 15.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01		
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(542)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00



Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal